

**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ**

**SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**  
**NOVA ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA ATUAL DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

## ANEXO I

A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA DE MARABÁ - SECULT/ PMM ALTERA O CRONOGRAMA DOS EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC MARABÁ, EM FUNÇÃO DO AGRAVAMENTO DA PANDEMIA DO COVID19.

A Prefeitura Municipal de Marabá através da Secretaria Municipal de Cultura **NOVA ALTERAÇÃO** do cronograma atual da prestação de contas no Inciso II e dos editais no Inciso III com fulcro na Lei Federal nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BLANC e Decreto Municipal nº 135, de 06 de novembro de 2020, no que couber, das demais legislações aplicáveis à matéria, em razão do agravamento da pandemia do novo coronavírus. A prestação de contas dos espaços culturais beneficiados no Inciso II e execução dos projetos e a entrega dos relatórios simplificados no Inciso III passam a seguir novo cronograma conforme abaixo.

NOVO CRONOGRAMA INCISO II LEI ALDIR BLANC MARABÁ		
Espaços Culturais beneficiados no Inciso II da Lei Aldir Blanc Marabá	Entrega da Prestação de Contas	Novo Prazo para Entrega da Prestação de Contas
Prestação de Contas Espaços Culturais beneficiados no Inciso II	20/10/2021	<b>30/11/2021</b>

NOVO CRONOGRAMA EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC MARABÁ		
EDITAL	CRONOGRAMA ATUAL	NOVO CRONOGRAMA
	Execução Projeto / Entrega Do Relatório Simplificado	Execução Projeto / Entrega Do Relatório Simplificado
Edital Cultura em Movimento	20/10/2021	<b>30/11/2021</b>
Edital Eduardo de Castro de Literatura	20/10/2021	<b>30/11/2021</b>
Edital de Cultura Popular	20/10/2021	<b>30/11/2021</b>

**JOSÉ SCHERER**

Secretário Municipal de Cultura  
Portaria nº. 1782/2017 - GP

**Publicado por:**  
Alessandro Viana  
**Código Identificador:9F87EB27**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 08/11/2021. Edição 2861  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>